



RS 1,00

Continua Página: 1

\$ 1,00

\$ 1,00

DIRETOR EXEC. FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	RS 1,00	
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)			
			% (b/total b)	% (d/total d)						
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	72.840.810,15	84.300.840,46	23.364.392,69	23.364.392,69	91,97	60.936.447,77	21.830.430,16	21.830.430,16	91,46	62.470.410,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Planejamento e Orçamento	17.276.436,48	18.870.073,44	5.355.854,30	5.355.854,30	21,08	13.514.219,14	4.956.036,24	4.956.036,24	20,78	13.914.037,20
Administração Geral	15.653.971,94	15.424.634,95	4.095.869,42	4.095.869,42	16,12	11.528.765,51	4.007.410,25	4.007.410,25	16,79	11.417.224,68
Administração Financeira	455.000,00	578.846,11	141.337,63	141.337,63	0,56	437.528,40	132.912,57	132.912,57	0,54	445.933,54
Controle Externo	3.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	35.000,00	7.288,00	7.288,00	0,03	27.712,00	7.288,00	7.288,00	0,03	27.712,00
Serviços Urbanos	1.022.800,00	1.860.007,88	853.279,90	853.279,90	3,36	1.006.727,98	563.517,10	563.517,10	2,36	1.296.490,78
Controle Ambiental	677.564,52	937.564,52	258.079,35	258.079,35	1,02	679.485,17	244.908,32	244.908,32	1,03	692.656,20
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	3.410.600,00	4.730.555,70	1.276.933,00	1.276.933,00	5,03	3.453.622,70	1.022.475,71	1.022.475,71	4,28	3.708.079,99
Assistência ao Idoso	551.500,00	672.482,71	147.732,22	147.732,22	0,58	524.750,49	137.826,48	137.826,48	0,58	534.656,23
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	29.061,97	0,00	0,00	0,00	29.061,97	0,00	0,00	0,00	29.061,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Assistência Comunitária	109.600,00	258.799,10	13.579,01	13.579,01	0,05	245.220,09	10.671,16	10.671,16	0,04	248.127,94
Administração Geral	2.734.000,00	3.766.711,92	1.115.621,77	1.115.621,77	4,39	2.651.090,15	873.978,07	873.978,07	3,66	2.892.733,85
Administração Geral	16.866.484,41	19.731.982,15	6.254.100,69	6.254.100,69	24,62	13.477.881,46	5.999.623,98	5.999.623,98	25,14	13.732.358,17
Administração Geral	3.878.871,84	4.616.013,73	1.526.247,82	1.526.247,82	6,01	3.089.765,91	1.514.891,25	1.514.891,25	6,35	3.101.122,48
Atenção Básica	6.651.969,12	8.271.972,67	2.854.040,11	2.854.040,11	11,23	3.417.932,56	2.624.036,19	2.624.036,19	11,00	3.640.946,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.922.393,45	5.995.909,74	1.719.897,14	1.719.897,14	6,77	41.706.012,60	1.707.041,92	1.707.041,92	7,15	41.886.867,82
Vigilância Sanitária	462.250,00	567.086,01	74.426,80	74.426,80	0,29	492.659,21	73.795,80	73.795,80	0,31	493.290,21
Alimentação e Nutrição	381.000,00	381.000,00	79.488,82	79.488,82	0,31	301.511,18	79.258,82	79.258,82	0,33	301.741,18
Administração Geral	25.210.425,52	27.528.206,59	7.939.679,94	7.939.679,94	31,25	19.588.526,65	7.684.699,50	7.684.699,50	32,19	19.943.507,09
Administração Geral	5.055.106,00	6.064.806,43	2.823.845,55	2.823.845,55	11,12	3.240.960,88	2.794.221,56	2.794.221,56	11,71	3.270.584,87
Tecnologia da Informação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	12.115.999,52	12.495.979,48	4.419.099,10	4.419.099,10	17,44	8.076.880,38	4.321.353,48	4.321.353,48	18,10	8.623.601,66
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	68.000,00	68.000,00	23.166,68	23.166,68	0,09	44.833,32	17.375,01	17.375,01	0,07	50.624,99
Educação Infantil	7.606.120,00	8.286.158,90	673.568,61	673.568,61	2,65	7.612.590,29	551.749,11	551.749,11	2,31	7.734.409,79
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	300.000,00	100.265,78	0,00	0,00	0,00	100.265,78	0,00	0,00	0,00	100.265,78
Parâmetros Históricos, Artísticos e Arqueológicos	130.000,00	130.000,00	12.500,00	12.500,00	0,05	117.500,00	12.500,00	12.500,00	0,05	117.500,00
Difusão Cultural	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Serviços Urbanos	1.079.892,00	2.736.573,45	231.467,48	231.467,48	0,91	2.505.105,97	83.818,53	83.818,53	0,35	2.652.754,92
Serviços Urbanos	1.079.892,00	2.736.573,45	231.467,48	231.467,48	0,91	2.505.105,97	83.818,53	83.818,53	0,35	2.652.754,92
Habitação Urbana	50.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	613.000,00	780.971,08	165.119,23	165.119,23	0,65	615.851,85	158.768,23	158.768,23	0,67	622.202,85
Controle Ambiental	146.000,00	213.971,08	7.671,39	7.671,39	0,03	206.299,69	7.671,39	7.671,39	0,03	206.299,69
Administração Geral	467.000,00	567.000,00	157.447,84	157.447,84	0,62	409.552,16	151.096,84	151.096,84	0,65	415.903,16
Administração Geral	1.263.000,00	1.586.667,19	182.656,03	182.656,03	0,72	1.404.011,16	136.784,87	136.784,87	0,57	1.449.832,32
Administração Geral	612.000,00	612.000,00	104.069,57	104.069,57	0,41	507.930,43	95.749,92	95.749,92	0,40	516.250,08
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	646.000,00	969.667,19	78.586,46	78.586,46	0,31	891.080,73	41.034,95	41.034,95	0,17	928.632,24
Administração Geral	673.364,84	745.364,84	18.166,15	18.166,15	0,07	727.198,71	17.496,15	17.496,15	0,07	727.868,71
Administração Geral	650.364,84	722.364,84	18.166,15	18.166,15	0,07	704.198,71	17.496,15	17.496,15	0,07	704.868,71
Promoção Industrial	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	292,43	292,43	0,00	25.707,57	292,43	292,43	0,00	25.707,57
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	292,43	292,43	0,00	25.707,57	292,43	292,43	0,00	25.707,57
Comunicação Social	10.000,00	11.000,00	33,60	33,60	0,00	10.966,40	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	10.000,00	11.000,00	33,60	33,60	0,00	10.966,40	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	2.103.106,88	2.956.465,06	778.158,27	778.158,27	3,06	2.178.306,79	691.603,82	691.603,82	2,96	2.264.861,24
Administração Geral	866.962,52	940.562,52	50.791,84	50.791,84	0,20	889.770,68	43.674,80	43.674,80	0,18	896.887,72
Infra-Estrutura Urbana	475.500,00	739.676,12	58.272,48	58.272,48	0,23	681.403,64	45.961,23	45.961,23	0,19	693.714,89
Transporte Rodoviário	760.644,34	1.276.226,42	669.093,95	669.093,95	2,63	607.132,47	901.967,79	901.967,79	2,52	674.258,63
Administração Geral	357.000,00	557.270,32	287.922,61	287.922,61	1,13	269.347,71	206.176,29	206.176,29	0,86	351.094,03
Administração Geral	257.000,00	457.270,32	283.396,44	283.396,44	1,12	173.873,88	202.715,12	202.715,12	0,85	254.555,20
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	4.526,17	4.526,17	0,02	95.473,83	3.461,17	3.461,17	0,01	96.538,83
Administração Geral	2.856.500,00	2.869.710,62	861.508,96	861.508,96	3,39	2.008.201,66	860.154,41	860.154,41	3,66	2.009.556,21
Serviço da Divisão Interna	1.851.500,00	1.851.500,00	656.999,27	656.999,27	2,59	1.194.500,73	656.999,27	656.999,27	2,75	1.194.500,73
Outros Encargos Especiais	1.005.000,00	1.018.210,62	204.509,69	204.509,69	0,83	813.700,93	203.155,14	203.155,14	0,85	815.846,08
Reserva de Contingência geral	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00
Reserva de Contingência geral	907.000,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.598.224,73	7.579.521,39	2.039.146,31	2.039.146,31	8,03	5.540.375,08	2.039.146,31	2.039.146,31	8,54	5.540.375,08
Administração Geral	1.700.000,00	1.700.000,00	324.119,85	324.119,85	1,28	1.375.880,15	324.119,85	324.119,85	1,36	1.375.880,15
Administração Geral	1.700.000,00	1.700.000,00	324.119,85	324.119,85	1,28	1.375.880,15	324.119,85	324.119,85	1,36	1.375.880,15
Administração Geral	361.000,00	361.000,00	65.291,90	65.291,90	0,26	295.708,10	65.291,90	65.291,90	0,27	295.708,10
Administração Geral	57.000,00	57.000,00	7.034,72	7.034,72	0,03	49.965,28	7.034,72	7.034,72	0,03	49.965,28
Assistência Comunitária	304.000,00	304.000,00	58.257,18	58.257,18	0,23	245.742,82	58.257,18	58.257,18	0,24	245.742,82
Administração Geral	965.000,00	960.858,13	217.363,26	217.363,26	0,86	747.494,87	217.363,26	217.363,26	0,91	747.494,87
Administração Geral	500.000,00	495.858,13	113.763,15	113.763,15	0,45	382.094,98	113.763,15	113.763,15	0,48	382.094,98
Atenção Básica	181.000,00	181.000,00	36.684,50	36.684,50	0,14	144.315,50	36.684,50	36.684,50	0,15	144.315,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	59.028,41	59.028,41	0,23	140.971,59	59.028,41	59.028,41	0,25	140.971,59

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

	70.000,00	7.887,20	7.887,20	0,00	62.112,80	7.887,20	7.887,20	0,00	RS 1,00
Vigilância Sanitária	70.000,00								62.112,80
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
	2.052.224,73	2.037.663,26	557.038,48	557.038,48	2.19	1.480.624,78	557.038,48	557.038,48	2.33
Administração Geral	748.000,00	686.627,08	212.871,06	212.871,06	0,84	473.756,02	212.871,06	0,89	473.756,02
	957.224,73	1.004.036,18	318.581,36	318.581,36	1,25	685.454,82	318.581,36	318.581,36	1,33
Educação Infantil	313.000,00	313.000,00	25.586,06	25.586,06	0,11	287.413,94	25.586,06	0,11	287.413,94
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
	2.520.000,00	2.520.000,00	875.332,82	875.332,82	3,45	1.644.667,18	875.332,82	875.332,82	3,67
Serviço da Dívida Interna	2.520.000,00		875.332,82	875.332,82	3,45	1.644.667,18	875.332,82	875.332,82	3,67
TOTAL	80.439.034,88	91.880.361,85	25.403.539,00	25.403.539,00	100,00	66.476.822,85	23.869.576,47	23.869.576,47	100,00

 MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL			RS 1,00
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”)			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	965.527,75	965.527,75	
Interna	965.527,75	965.527,75	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	965.527,75	965.527,75	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	965.527,75	965.527,75	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.487.065,03	-	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
--	------------	---

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.287.065,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.565.930,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.009.337,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.810.094,55	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHAO, emitido em 28/mai/2021 às 10h e 28m.

Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

São efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL	VANESSA SCHMITT CONTADORA
---	------------------------------



MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO
RECEITAS REALIZADAS		

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	ATUALIZADA	%	
			até 20	20+

	INICIAL	(a)	Quadrimestre	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.470.480,00	6.470.480,00	2.658.047,02	41,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.130.280,00	1.130.280,00	164.336,86	14,54
IPTU	980.000,00	980.000,00	55.972,25	5,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.280,00	150.280,00	108.364,61	72,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	213.427,31	53,14
ITBI	400.000,00	400.000,00	212.507,62	53,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.119,69	55,98

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.272.200,00	3.272.200,00	1.659.529,76	50,72
ISS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.650.472,75	50,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.200,00	22.200,00	9.057,01	40,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.666.000,00	1.666.000,00	620.553,09	37,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.832.605,00	55.832.605,00	24.757.597,49	44,34
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	10.656.933,16	38,75
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	29.585,13	2,96
Cota-Parte IPVA	2.280.000,00	2.280.000,00	1.622.763,80	71,17
Cota-Parte ICMS	24.632.605,00	24.632.605,00	12.256.675,33	49,76

Cota-Parte IPI-Exportação			420.000,00	420.000,00	191.640,07	45,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			62.303.085,00	62.303.085,00	27.415.644,51	44,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.255.009,12	4.582.983,63	1.892.100,07	41,29	1.710.423,60	37,32	1.540.286,37	33,61
Despesas Correntes	4.241.009,12	4.223.216,58	1.752.935,07	41,51	1.585.733,60	37,55	1.415.596,37	33,52
Despesas de Capital	14.000,00	359.767,05	139.165,00	38,68	124.690,00	34,66	124.690,00	34,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.708.463,43	4.708.463,43	1.257.848,01	26,71	1.247.152,71	26,49	1.077.478,14	22,88
Despesas Correntes	4.707.463,43	4.707.463,43	1.257.848,01	26,72	1.247.152,71	26,49	1.077.478,14	22,89
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPI-Exportação					420.000,00	420.000,00	191.640,07	45,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					62.303.085,00	62.303.085,00	27.415.644,51	44,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.255.009,12	4.582.983,63	1.892.100,07	41,29	1.710.423,60	37,32	1.540.286,37	33,61
Despesas Correntes	4.241.009,12	4.523.216,58	1.752.935,07	41,51	1.585.733,60	37,55	1.415.596,37	33,52
Despesas de Capital	14.000,00	359.767,05	139.165,00	38,68	124.690,00	34,66	124.690,00	34,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.708.463,43	4.708.463,43	1.257.848,01	26,71	1.247.152,71	26,49	1.077.478,14	22,88
Despesas Correntes	4.707.463,43	4.707.463,43	1.257.848,01	26,72	1.247.152,71	26,49	1.077.478,14	22,89
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	482.000,00	482.000,00	81.683,00	16,95	81.683,00	16,95	79.711,20	16,54
Despesas Correntes	482.000,00	482.000,00	81.683,00	16,95	81.683,00	16,95	79.711,20	16,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	395.000,00	395.000,00	79.488,82	20,12	79.258,82	20,07	74.461,85	18,85
Despesas Correntes	395.000,00	395.000,00	79.488,82	20,12	79.258,82	20,07	74.461,85	18,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.378.871,86	5.111.871,86	1.640.010,97	32,08	1.628.654,40	31,86	1.578.325,69	30,88
Despesas Correntes	4.367.871,86	5.100.871,86	1.640.010,97	32,15	1.628.654,40	31,93	1.578.325,69	30,94
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.219.344,41	15.280.318,92	4.951.130,87	32,40	4.747.172,53	31,07	4.350.263,25	28,47
www.elotech.com.br 28/05/2021 Página: 1								

 MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL											Continuação (f)
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS					
		(d)		(e)		(f)					
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)		4.951.130,87		4.747.172,53		4.350.263,25					
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)		0,00		0,00		0,00					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)		0,00		0,00		0,00					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)		17.025,00		17.025,00		17.025,00					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		4.934.105,87		4.730.147,53		4.333.238,25					
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)				4.112.346,68							
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)				617.800,85							
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)				0,00							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)				17,25							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO							
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou j))			
Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)									
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020											
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019											
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)											
 MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL											Continuação
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilid e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenho de 2020 (Regra Nova)											
Empenho de 2019 (Regra Nova)											
Empenho de 2018											
Empenho de 2017											
Empenho de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
					Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)l (aa) = (w - (x ou y))		
Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021					0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021					0,00	17.025,00			-17.025,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	17.025,00			-17.025,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
						até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				3.600.000,00	3.600.000,00	1.591.053,35	44,20				
Proveniente da União				3.100.000,00	3.100.000,00	1.456.492,97	46,98				
Proveniente dos Estados				500.000,00	500.000,00	134.560,38	26,91				
Proveniente de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				2.470,00	2.470,00	1.942,00	78,62				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				3.602.470,00	3.602.470,00	1.592.995,35	44,22				

 MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL										Continuação
RREO – ANEXO XIII (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.577.960,00	3.869.989,04	998.624,54	25,80	950.897,09	24,57	886.871,06	22,92		
Despesas Correntes	2.557.860,00	2.959.742,97	982.068,27	33,18	934.340,82	31,57	870.314,79	29,41		
Despesas de Capital	20.100,00	910.246,07	16.556,27	1,82	16.556,27	1,82	16.556,27	1,82		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	983.930,00	1.387.446,31	521.077,54	37,56	518.917,62	37,40	472.331,72	34,04		
Despesas Correntes	983.930,00	1.387.446,31	521.077,54	37,56	518.917,62	37,40	472.331,72	34,04		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.250,00	155.086,01	631,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	631,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	20.250,00	125.086,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.612.140,00	5.412.521,36	1.520.333,08	28,09	1.469.814,71	27,16	1.359.202,78	25,11		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.969,12	8.452.972,67	2.890.724,61	34,20	2.661.320,69	31,48	2.427.157,43	28,71		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.692.393,43	6.095.909,74	1.778.925,55	29,18	1.766.070,33	28,97	1.549.809,86	25,42		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	532.250,00	637.086,01	82.314,00	12,92	81.683,00	12,82	79.711,20	12,51		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	395.000,00	395.000,00	79.488,82	20,12	79.258,82	20,07	74.461,85	18,85		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.378.871,86	5.111.871,86	1.640.010,97	32,08	1.628.654,40	31,86	1.578.325,69	30,88		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.831.484,41	20.692.840,28	6.471.463,95	31,27	6.216.987,24	30,04	5.709.466,03	27,59		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	3.612.140,00	5.412.521,36	1.520.333,08	28,09	1.469.814,71	27,16	1.359.202,78	25,11		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.219.344,41	15.280.318,92	4.951.130,87	32,40	4.747.172,53	31,07	4.350.263,25	28,47		
FON TE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 28/mar/2021 as 11h e 11m.										
 MUNICÍPIO DE PINHÃO PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL										Continuação
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
JOSE VITORINO PRESTES										VANESSA SCHMITT
PREFEITO MUNICIPAL										CONTADORA

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PINHÃO, emitido em 28/mai/2021 às 11h e 18m.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 28/mai/2021 às 10h e 53m

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
017	790	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER
018	791	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER
019	792	ULTRASSONOGRAFIA DE MÚSCULOS
020	793	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER
021	795	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DE PERFIL BIOFÍSICO
022	796	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCENCIA NUCAL
023	797	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU NUCAL
024	798	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL
025	799	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER
026	800	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL
027	801	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL
028	802	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO COM DOPPLER
029	803	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS
030	804	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DOPPLER
031	805	ULTRASSONOGRAFIA DO PÊNIS
038	812	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER COLORIDO
043	1291	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA
044	1292	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNIO
045	1293	ULTRASSONOGRAFIA DE SUPRARENAS
4728-7 GRACIELLY SCHERNER DA ROSA - CLÍNICA DE ODONTOLOGIA		
Lote 020 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - CEO TIPO I		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
003	1054 ESPECIALIDADE DA ENDODONTIA	4.500,00
4410-5 HERIC MASSAARI SAKAMOTO - ME		
Lote 001 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
003	45 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	50,00
Lote 013 - EXAMES OFTALMOLÓGICOS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	500 EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA	30,00
002	1285 FUNDOSCOPIA	30,00
153-8 J SANTOS E CIA S/C LTDA		
Lote 005 - EXAMES DE TOMOGRAFIA		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
002	721 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	169,85
003	722 TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE	169,85
004	723 TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	171,65
005	724 TOMOGRAFIA DE SELA TURSICA	171,65
006	725 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	169,85
007	726 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SUPERIORES	169,85
008	727 TOMOGRAFIA DE SEGMENTAÇÕES	169,85
009	728 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/ LOMBAR	169,85

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
010	729	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA
011	730	TOMOGRAFIA DE TÓRAX
012	731	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
013	732	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES INFERIORES
014	733	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA
015	734	TOMOGRAFIA DE OÍVIDOS OU MASTÓIDE
016	735	TOMOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS
017	736	APLICAÇÃO DE CONTRASTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES
018	817	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO
019	818	UROTOLOGIA
020	819	TOMOGRAFIA VOLUMÉTRICA DE MAXILA OU MANDÍBULA
021	820	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS
Lote 009 - EXAMES RADIOGRÁFICOS DIGITAIS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	1061 DIAGNOSE POR EXAME RADIOGRÁFICO DIGITAL	18,00
Lote 016 - EXAMES DE MAMOGRAFIA		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	1037 MAMOGRAFIA DIGITAL DIAGNOSTICA UNILATERAL E BILATERAL COM LAUDO	60,00
4842-9 JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		
Lote 001 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
012	494 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	70,00
4860-7 JULIANO PETRO ODONTOLOGIA ME		
Lote 021 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - PROTESES DENTÁRIAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	86 PROTESE PARCIAL (PPR)	118,50
002	913 PROTESE TOTAL (PPT)	132,50
4858-5 KARINE ALDREY WOLF EIRELI		
Lote 001 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
011	493 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA	70,00
4635-3 L.F.O. LESNIESKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME		
Lote 004 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
003	708 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	50,00
004	709 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL	55,00
005	710 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	56,00
006	711 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	95,00
007	712 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	63,00
008	713 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR/INFERIOR	61,00
014	720 ULTRASSONOGRAFIA DE FÍGADO DE VIAS BILIÁREAS	61,00
022	796 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	200,00
30-2 LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA		
Lote 017 - ANÁLISE CLÍNICA ESPECÍFICA HIV		

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	704 EXAME PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV	16,00
22-1 LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MODELO LTDA		
Lote 017 - ANÁLISE CLÍNICA ESPECÍFICA HIV		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	704 EXAME PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV	16,00
4145-9 MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNÓSTICOS - ME		
Lote 009 - EXAMES RADIOGRÁFICOS DIGITAIS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	1061 DIAGNOSE POR EXAME RADIOGRÁFICO DIGITAL	18,00
4733-3 ORALLE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI		
Lote 020 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - CEO TIPO I		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
004	1055 ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CIRÚRGICA/TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	4.500,00
4177-7 ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS		
Lote 001 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
002	44 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	60,00
016	691 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	50,00
Lote 004 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
003	708 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	50,00
005	710 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	56,00
015	747 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA DO PRIMEIRO TRIMESTRE	150,00
021	795 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DE PERFIL BIOFÍSICO	100,00
022	796 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	200,00
Lote 010 - EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
005	1034 B.E.R.A. PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL	250,00
82-5 PEREZ ZIBARTH MARREIROS E ABREU LTDA		
Lote 001 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	5 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	60,00
Lote 012 - EXAMES GASTROINTESTINAIS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
002	54 EXAME DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E MEDICAMENTOS	500,00
003	1049 PROCEDIMENTOS DE CROMOSCOPIA	60,00
004	1050 PROCEDIMENTOS DE POLIPECTOMIA	150,00
005	1051 PROCEDIMENTOS DE MUCOSECTOMIA	220,00
Lote 020 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - CEO TIPO I		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
001	1052 ESPECIALIDADE DE ODONTOPEDIATRIA/ATENDIMENTO DE	4.500,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
PACIENTES COM		
103-1 ROGERIO L. FERRO E CIA. S/S. LTDA		
Lote 001 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
006	55 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	50,00
018	1288 CONSULTA DE RETORNO NO AMBULATÓRIO	30,00
4434-2 VF BOMFIM - ODONTOLOGIA - ME		
Lote 020 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - CEO TIPO I		
Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
002	1053 ESPECIALIDADE DA PERIODONTIA	4.500,00

Serão credenciadas todas as empresa supra citadas para atender a demanda do consorcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 28 de Maio de 2021.

Elio Bolzon Junior
Presidente



CORREIO
marketing e consultoria

fb.com/correiomkt
(42) 3635-2944
www.correiomkt.com.br



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 08/2021

DISPÕES SOBRE A PREVENÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para a prevenção da COVID-19 e Decreto Estadual 6.983 de 26/02/2021.

CONSIDERANDO, a situação peculiar do Poder Legislativo Municipal em que processos legislativos podem tramitar de forma eletrônica, o que admite a ampla e irrestrita utilização do tele trabalho.

CONSIDERANDO, o crescente número de casos positivos da doença em nosso Estado, e, a superlotação das UTI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído que no período de 27/05/2021 à 07/06/2021, ficara fechado para atendimento externo o edifício da Câmara Municipal, ficando mantido o expediente interno escalonado dos servidores efetivos e comissionados, com a manutenção dos serviços de limpeza mínimos a serem disciplinados pela empresa terceirizada.

§ 1º. É de obrigatoriedade dos servidores acessarem, diariamente, o e-mail funcional e manter canal de atendimento remoto (telefone, WhatsApp e ou Skype).

§ 2º. Os servidores, apesar da dispensa do trabalho presencial, devem manter suas atividades regulares no horário de expediente, em regime de tele trabalho, cumprindo com zelo as atividades inerentes a suas funções.

Art. 2º. Durante o período previsto no artigo supra, fica instituído regime de plantão entre os servidores desta Casa de Leis, devendo a respectiva escala ser confeccionada pelo setor do RH.

§ 1º. No período do plantão legislativo obrigatoriamente devem se fazer presente no edifício da Câmara dois servidores, os quais devem realizar os atendimentos presenciais e repassar as devidas orientações quando ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Em caso de necessidade poderão ser convocadas sessões extraordinárias, as quais deverão obedecer os critérios de segurança para o enfrentamento da Covid 19.



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 4º - Fica autorizada a redução dos serviços terceirizados, sem prejuízos do pagamento integral dos correspondentes contratos, desde que as empresas contratadas não procedam à demissão dos colaboradores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 066/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos em geral, visando suprir as necessidades da Farmácia Básica e da Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e hora: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 07/06/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/06/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 07/06/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de maio de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

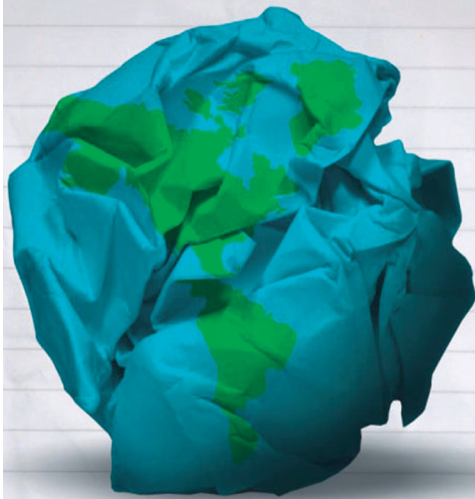
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 065/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura com cal e fixador em meio fios, muros e similares existentes junto às ruas, avenidas, praças e demais edificações públicas pertencentes ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e hora: - Data de Abertura: 07/06/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de maio de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



FAÇA O SEU PAPEL
IMPRIMA SOMENTE O NECESSÁRIO

Aproveite cada folha de papel, reutilizando-a como rascunho ou para impressão de documentos para leitura e revisão.

Através de simples ações como essa haverá economia e uso racional do papel, além da redução de danos ao meio ambiente e melhoria na qualidade de vida de todos.



05 de Junho
Dia Mundial do
Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ**

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

EDITAL n° 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e considerando o Decreto Municipal Nº. 125/2021 referente às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 – no âmbito do município de Porto Barreiro resolve:

TORNAR PÚBLICO o adiamento da audiência pública, referente ao cumprimento das Metas Fiscais do Município de Porto Barreiro relativo ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021, que seria realizado no dia 28 de maio de 2021, na sede da Câmara Municipal, remarcando a data para o dia 18 de junho de 2021 as 09 (nove) horas, no mesmo local, atendendo as determinações de Decretos Municipais, Estaduais e Federais, que regulamentam as medidas necessárias de controle e contenção de riscos, em combate ao COVID-19.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ**

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA n° 0192/2021

Data: 27 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando o constante aumento de infecções pelo CORONAVÍRUS no município de Porto Barreiro/PR;

Considerando que, diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID19) e evitar o colapso do sistema regional e nacional de Saúde Pública;

Considerando o decreto Municipal nº 125/2021 que Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID19 no âmbito do município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Barreiro/PR, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da infecção humana pelo COVID-19 a partir da data de 27/05/2021 à 11/06/2021, com os seguintes objetivos estratégicos:

Art. 2º - Fica suspensa, a realização de Audiências Públicas, Reuniões, Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

Parágrafo Único - A realização das Sessões Ordinárias será restrita ao público externo, com o número mínimo de servidores suficiente para a sua realização, devendo ser tomadas todas as medidas preventivas de cuidados pessoais dos Servidores e Vereadores conforme orientações dos órgãos de controle de Saúde Pública e Decretos Municipais, além da higienização do ambiente antes e após a realização da Sessão.

Art. 3º - Fica suspenso por igual período, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro, PR., restringindo o atendimento exclusivamente via contato telefônico na pessoa de **Gean Rafael Kasper** ou **Suelin Daiana Ribeiro** Tel. (42) 9 9977-5676 e (42) 9 9979-66219 e/ou através do endereço de e-mail: **camara@cmpbr.pr.gov.br**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ**

CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Art. 4º - Em caso de solicitação de atendimento pessoal, ou protocolo de documentos, que deverá ser feito através dos meios de comunicação disponibilizados, o Presidente da Câmara verificará o caso concreto e agendará o atendimento com o interessado.

Art. 5º - Os serviços administrativos internos continuarão sendo realizados pelos servidores responsáveis através de trabalho *home Office*, ou presencialmente, quando necessário, devendo ser respeitada a agenda de trabalho.

Art. 6º - Todos os servidores ficarão sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR, em 27 de maio de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente

PROJUD3 - Processo: 0001/891-87.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 119.2 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
17/05/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Anq: Edital

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE DARCY NAVA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.:

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0001891-87.2018.8.16.0104 de **INTERDIÇÃO**, no qual foi julgada parcialmente procedente os pedidos do processo acima descrito, a fim de submeter o requerido **TADEUS BIELAK**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 6801167 SSP/PR, inscrito no CPF nº 564.833.259-91, residente e domiciliado na Rua Prudêncio Coelho, 70, Município de Marquinho/PR, a curatela, tomando como necessário seja assistido por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento da sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora sua esposa, a Sra. **MARGARIDA APARECIDA DA SILVA BIELAK**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 95794580 SSP/PR e do CPF nº 008.137.009-14, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdiçado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, caput os pedidos para o fim de submeter o requerido a curatela, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** tomando-a como necessário seja assistido por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento da sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada destacando-se os deveres constantes dos artigos Nomeio curadora do interdiçado a Sra. Margarida Aparecida da Silva Bielak, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.762, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdi. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Oficial do Registro Civil desta Comarca, e publicada na

PROJUD3 - Processo: 0001/891-87.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 119.2 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
17/05/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Anq: Edital

imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei dos Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório aonde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas) Expedir ofício direcionado para a zona eleitoral mais antiga deste foro regional, para cumprimento ao Ofício Circular nº 223/03 de 11/12/2003, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Visando resguardar os interesses do interdiçado, determino que a curadora preste anualmente as contas de sua gestão, bem como fica determinada desde logo a realização de Estudo Social de forma anual, devendo a Secretaria proceder às anotações necessárias para que todo mês de MARÇO, iniciando-se no ano de 2021, seja oficiado à Secretaria da Assistência Social do Município de Rio Bonito do Iguaçu, requisitando a realização de Estudo Social. Prazo: 30 (trinta) dias. Ainda, a cada doze (12) meses a curadora deverá ser intimada para que preste contas da sua gestão, possibilitando ao Juízo a análise do exercício de sua função (art. 1.783 do Código Civil e artigo 84, §4º, da Lei 13.146/2015). Com a juntada do Estudo Social e das contas deverá ser aberta vista dos autos ao Ministério Público para que, no prazo de dez (10) dias, manifeste-se. Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias. Sem custos. Considerando a ausência de Defensoria Pública devidamente estruturada no âmbito desta Comarca por decisão estatal, situação que motivou a nomeação de curador para promoção da defesa do requerido, bem como considerando os trabalhos desempenhados pela causídica, lito por bem CONDENAR o Estado do Paraná ao pagamento dos respectivos honorários que adote em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme item 2.9, da Resolução Conjunta 015/2019 SEFA/PR. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Laranjeiras do Sul, 08 de março de 2.021. (i) **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito. O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte um. Eu, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Função Juruamentada, Portaria 10/2016.

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.



ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU.
E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.